



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores, Membros do Conselho Fiscal e do Coletivo de Gestão do PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul

1. Examinamos o Balanço Patrimonial do **PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul**, levantado em **31 de dezembro de 2006**, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, conjuntamente com o relatório Financeiro da prestação de contas do projeto nº B-BRA-0509-0007 – RJ de Brot Für Die Welt, correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração e de sua contabilista legalmente habilitada. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis e o relatório financeiro, referidos no 1º parágrafo, apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul em 31 de dezembro de 2006, e os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior também foram por nós auditadas, conforme o parecer de auditoria emitido em sua respectiva data e estão sendo apresentadas em conjunto com as do exercício de 2006 para fins comparativos.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2007.

Almeida C/N Auditores Independentes

Nelson de Almeida Costa
Auditor Independente
Contador - CRC - RJ 21.350-0
CVM/SNC nº 045/80